

Anexo II a que se refere o artigo 10 da Lei nº 15.774, de 29 de maio de 2013

Quadro de Pessoal do Nível Médio

Tabela A - Jornada de 30 horas de trabalho semanais - J-30

REFERÊNCIA	VALOR
M-1	690,00
M-2	734,83
M-3	782,59
M-4	833,50
M-5	887,66
M-6	945,39
M-7	1.006,82
M-8	1.072,26
M-9	1.141,94
M-10	1.216,17
M-11	1.408,35
M-12	1.499,90
M-13	1.597,34
M-14	1.701,21
M-15	1.811,78

Tabela B - Jornada de 40 horas de trabalho semanais - J-40

REFERÊNCIA	VALOR
M-1	920,00
M-2	979,82
M-3	1.043,45
M-4	1.111,33
M-5	1.183,51
M-6	1.260,48
M-7	1.342,41
M-8	1.429,67
M-9	1.522,59
M-10	1.621,53
M-11	1.877,78
M-12	1.999,83
M-13	2.129,81
M-14	2.268,24
M-15	2.415,70